



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 25

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

1



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de elevada importância aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID 19) de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 90 (noventa) dias, correspondente ao período de: 07 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021, conforme Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados deste Termo tem seguinte composição:

RESUMO DE CUSTOS	CASA DE SAUDE STELLA MARIS						TOTAL
	07 a 31.12.20	01 a 31.01.21	01 a 28.02.21	01 a 06.03.21	RECISÃO	Valor já pago Rescisão	
PESSOAL	106.786,93	129.900,20	129.900,20	29.118,84	0,00	0,00	395.706,17
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	246.369,78	205.147,96	41.221,82
SERVIÇOS MÉDICOS	71.000,00	88.040,00	79.520,00	17.040,00			255.600,00
ADICIONAL MÉDICO	13.000,00	16.120,00	14.560,00	3.120,00			46.800,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	4.800,00	6.000,00	6.000,00	1.200,00			18.000,00
MÉDICO DIARISTA	4.800,00	6.000,00	6.000,00	1.200,00			18.000,00
ESCALA MÉDICO DE DOBRA	4.260,00	1.420,00	0,00	0,00			5.680,00
MATERIAL HOSPITALE	99.139,74	116.133,28	108.391,06	23.118,86			346.782,94
GERAL - Aluguéis, Laboratório, Hemot, Manut, Remoções.	37.806,45	46.880,00	42.343,23	9.073,55			136.103,23

1

R.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATEIOS - INDIRETOS - Gases	8.064,52	10.000,00	9.032,26	1.935,48			29.032,26
AUXILIARES Lavanderia, pro limpeza	12.903,23	16.000,00	14.451,61	3.096,77			46.451,61
TOTAL	362.560,86	436.493,48	410.198,36	88.903,51	246.369,78	205.147,96	1.339.378,03

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:

- Parcela única no valor de R\$1.339.378,03 (Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos)

A parcela acima mencionada deverá ser repassada para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris em Conta Bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de **R\$1.339.378,03** (*Um milhão, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e três centavos*), correspondente ao período de 90 (noventa) dias correspondente ao período de: 07 de dezembro de 2020 a 06 de março de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mencionado no "caput" onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Federal	14.01.10.302.0151.2.130. 335043.05.3120000	CA 3120000	R\$1.339.378,03

f

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas referentes ao presente ajuste serão suportadas da seguinte forma:

1 - Recurso R\$ 1.008.000,000 referente à Portaria n.º 2.997 de 29 de outubro de 2020, que habilita 7 (sete) leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - Covid-19

2 - Recurso R\$ 331.378,03 referente a Lei Complementar n.º 172 de 15 de Abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP n.º 01/2020 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira e Vigésima Quarta do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 57, n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

l R



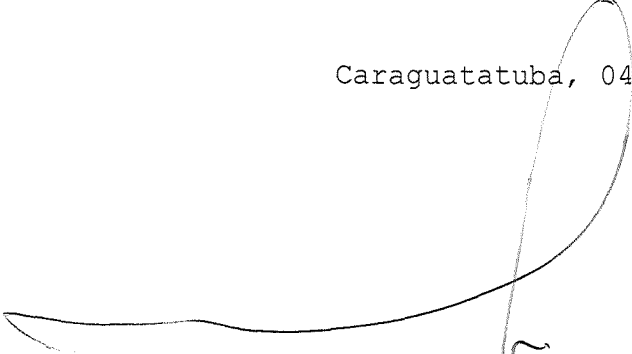
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 04 de Dezembro de 2020.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:


RG

Euler de Paula Baumgratz
RG: 597.844
CPF: 344.289.256-20

RG



PLANO DE TRABALHO 2020

PROJETO COVID19

Valor: R\$ 1.339.378,03

Casa de Saúde Stella Maris

Antonio Barbosa Toledo
Secretário M. de Saúde de Caraguatatuba

Priscilla Meyer
Diretora de Planejamento
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba/SP



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980

Bairro: Centro

Cidade: Caraguatatuba

Estado: São Paulo

CEP: 11660-650

Telefone: (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0 **Órgão Expedidor:** SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Eunice Kacia Correa de Freitas

CPF: 718.855.526-53

RG: M-6.583.820 SSP/MG

Número de registro profissional: 103771

Cargo: Diretor Técnico

Telefone para contato: 3897-3314 **Direção Técnica**

E-mail: eunice.freitas@stellamaris.org.br



4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, único hospital no Município de Caraguatatuba sendo referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia-ortopedia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços”. Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando 75% dos seus atendimentos para o Convênio SUS.



Por encontrar barreiras físicas e a falta de serviços de referência na região, oferece várias especialidades médicas principalmente por ser o único hospital na cidade.

A vocação delineada pelo Hospital, no decorrer das últimas décadas, é a Assistência a todo o litoral norte nas diversas especialidades. A Casa de Saúde Stella Maris, possui leitos de internação clínica pediátrica e cirúrgica, realiza procedimentos de traumatologia-ortopedia e neurologia, possui centro de parto normal e é referência para os municípios da região de UTI adulto, UTI Neonatal e gestação de alto risco, é referência para urgência e emergência encaminhada pelo SAMU, Resgate (DERSA), corpo de bombeiro e UPA.



A reestruturação financeira proporcionará o equilíbrio para a Entidade, possibilitando a Casa de Saúde Stella Maris adquirir materiais de consumo importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes SUS, bem como pagamento dos médicos e prestadores de serviços.

Por muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS. É próprio da filosofia do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada o atendimento aos enfermos "especialmente os de mais humilde condição". Temos engendrado esforços enormes para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS (Sistema Único de Saúde). O atendimento prestado atinge todas as regiões do litoral norte de São Paulo, ilustrado pela figura acima e demais regiões nos períodos de veraneio.



5 - OBJETO DO TA

Garantir a retaguarda hospitalar, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Corona Vírus (COVID 19) de acordo com as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Valor global para a execução do objeto: R\$ 1.339.378,03

Prazo de execução: 90 dias, prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é garantir o atendimento a pacientes acometidos de diagnósticos positivos ao COVID19, onde os mesmos serão encaminhados pela "Secretaria Municipal de Saúde a qual será responsável pela confirmação do diagnóstico (COVID19)", sendo que os casos mais graves ocuparão os 7 leitos de unidade intensiva disponibilizado ao município. Para casos moderados de infecção pelo COVID 19, os pacientes serão internados em isolamento nas enfermarias, sem custo adicional ao convênio, porém vinculando este custo a realocação de teto financeiro, devido a suspensão de cirurgias eletivas, atendimentos ambulatoriais e exames eletivos ficando assim dispensando a CSSM de compensação de metas após fim de pandemia.

7 – JUSTIFICATIVA


Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para manutenção do atendimento imediato a população, devido a segunda onda da Pandemia do COVID 19 prevista no país, região e município, elaboramos um plano de trabalho para prorrogação por mais 90 dias do projeto disponibilizando 7 leitos – sendo 01 leito de retaguarda: emergência, maternidade, enfermaria de todas as especialidades. Destarte que, estes leitos independentemente da sazonalidade/rotatividade e ocupação, estão disponíveis para atender pacientes demandados do município, sendo este recurso destinado para custo fixo.

Nos casos de internação de pacientes moderados que necessitem de isolamento em enfermaria, de continuidade ao tratamento de casos covid19, quando estes não necessitarem de suporte de ventilação mecânica, pleiteamos a realocação de teto das metas de produção firmadas no convênio 01/2017 – T.A. nº 24 a partir da criação de uma enfermaria de 20 leitos em regime de



isolamento, sendo 13 leitos disponibilizados para pacientes provenientes da UPA e 7 leitos retaguarda para UTI, Sala de Emergência, maternidade e enfermarias de todas as especialidades.

8. ETAPAS DO PROCESSO

 Colaboradores	PRORROGAÇÃO - PLANO OPERATIVO COVID-19 - Período: 07/12/2020 a 06/03/2021				RESCISÃO	Valor já Pago Rescisão	TOTAL
	07 a 31.12.20	01 a 31.01.21	01 a 28.02.21	01 a 06.03.21			
PESSOAL	106.786,93	129.900,20	129.900,20	29.118,84	0,00	0,00	395.706,17
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	246.369,78	205.147,96	41.221,82
SERVIÇOS MÉDICOS	71.000,00	88.040,00	79.520,00	17.040,00			255.600,00
ADICIONAL MÉDICO	13.000,00	16.120,00	14.560,00	3.120,00			46.800,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	4.800,00	6.000,00	6.000,00	1.200,00			18.000,00
MEDICO DIARISTA	4.800,00	6.000,00	6.000,00	1.200,00			18.000,00
ESCALA MEDICO DE DOBRA	4.260,00	1.420,00	0,00	0,00			5.680,00
MATERIAL - HOSPITALE	99.139,74	116.133,28	108.391,06	23.118,86			346.782,94
GERAL - Alugueis, Laboratório, hemot,manut , remoções	37.806,45	46.880,00	42.343,23	9.073,55			136.103,23
RATEIOS - INDIRETOS - Gases	8.064,52	10.000,00	9.032,26	1.935,48			29.032,26
AUXILIARES - Lavanderia, prod limpeza	12.903,23	16.000,00	14.451,61	3.096,77			46.451,61
	362.560,86	436.493,48	410.198,36	88.903,51	246.369,78	205.147,96	1.339.378,03

DOBRAS DOS PLANTÕES		
UTI - ADULTO - COVID	QTD	Valor
24/12/2020 Plantão Presencial 12 hs noite	1	1.420,00
25/12/2020 Plantão Presencial 12 hs dia	1	1.420,00
31/12/2020 Plantão Presencial 12 hs noite	1	1.420,00
01/01/2021 Plantão Presencial 12 hs dia	1	1.420,00
Total	4	5.680,00
	Total	5.680,00

Notas explicativas:	
FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36) sendo para mais 90 dias de 07/12/2020 a 06/03/2020 .
MATERIAIS E MEDICAMENTOS:	Para reduzir esse valor retiramos a margem de segurança. E levando em consideração o critério de número de dias que compõe o mês em sua totalidade.
LABORATÓRIO, ROUPARIA, GASES MEDICINAIS, REMOÇÕES	Mantivemos o mesmo critério já adotado, no convênio anterior;
PLANTÕES DE ESCALA E DOBRA (FÉRIADOS):	Conforme descritos no anexo I, As dobras dos plantões acontecerão nos dias: 24/12/2020, 25/12/2020, 31/12/2020 e 01/01/2021 conforme tabela em anexo
Prestação de Contas com base em critério de compra de 7 Leitos de UTI-COVID por 90 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tomando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 7 leitos de UTI COVID pelo período de 90 dias sendo: 07/12/2020 a 06/03/2021.
Finalização	Proposta executada e fundamentada conforme reunião realizada na Secretária Municipal de Saúde em 19/11/2020 - CSSM.





09. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 07 de Dezembro de 2020

Fim: 06 de Março de 2021

Prazo: 90 dias

Caraguatatuba, 23 de Novembro de 2020.

Tatiane Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris

Araceli Barbosa Toledo
Secretária III de Saúde de Caraguatatuba

De acordo.

Priscila Meyer
Diretoria de Planejamento
Secretaria de Saúde de Caraguatatuba